



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 844

Resolve sobre recurso  
de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea c do artigo 2º da Resolução CEPE nº 296, com redação dada pela Resolução CEPE nº 495,

### R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto, contra decisão da Comissão Especial deste Conselho, pelo aluno **João Marcelo Oliveira Pimenta**, constante do requerimento nº 4521, referente a sua matrícula com excesso de crédito.

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro  
Presidente